TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

AUDITORIAS INTEGRADAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA

PROCESSO DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, COM ENFOQUE NA GESTÃO DE ATIVOS

Florianópolis/SC, maio de 2021.

PREÂMBULO

Processo: PAE n. 926/2020 - Auditoria no Processo de Gestão da Infraestrutura de TIC, com enfoque na Gestão de Ativos.

Ato originário: Plano Anual de Auditoria 2021[1].

Objetivo: Avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo de Gestão da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, com enfoque na gestão de ativos.

Período abrangido pela auditoria: Janeiro de 2020 a Maio de 2021[2].

Período de realização da auditoria: Planejamento: de 15 de janeiro a 20 de março de 2020; Execução: de 07 de janeiro a 03 de maio de 2021; Relatório: de 04 de maio a 28 de maio de 2021.

Unidade auditada: Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).

Ato de designação da equipe de auditoria: Memorando SCIA n. 003/2020, de 15/01/2020, conforme pp. 2-4 dos autos de auditoria.

[1] Inicialmente previsto no Plano Anual de Auditoria 2020, tendo sido suspensas as atividades naquele ano e retomadas no exercício de 2021.
[2] As atividades foram suspensas em 16/04/2020, tendo sido retomadas em 2021, conforme informado no Ofício-Circular TSE/SCI nº 125/2020 (pp. 68-69 dos autos).

RESUMO

O presente trabalho é continuidade do projeto nominado “Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral”, que teve início em 2017, tendo os Tribunais Regionais Eleitorais trabalhado conjuntamente, sob a coordenação central do TSE, por sua Secretaria de Controle Interno e Auditoria, avaliando temas críticos de forma padronizada e sistêmica, com o fito de aperfeiçoar a sua gestão e a própria sistemática de controle.

Para a Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral 2020/2021, o tema escolhido foi a Gestão da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com enfoque na gestão de ativos, buscando aferir se o gerenciamento ao longo do seu ciclo de vida assegura a sua integridade física e operacional, garantindo a disponibilidade dos ativos necessário ao alcance dos objetivos da organização.

Para tanto, foram seguidos a metodologia, os procedimentos e papéis de trabalho padronizados, assim como os prazos estabelecidos por aquela Corte Superior Eleitoral.

Considerando a metodologia de auditoria baseada em riscos, foram levantados os principais riscos inerentes ao objeto da auditoria. A partir dos riscos identificados, foram definidos pelo TSE os testes de auditoria, a fim de verificar a existência e a efetividade dos controles associados àqueles riscos.

Por fim, restaram 4 (quatro) achados de auditoria, caracterizados conforme as normas técnicas aplicáveis ao processo de auditoria, com descrição da situação encontrada, critérios, evidências, possíveis causas, consequências, manifestação da unidade auditada e conclusão da equipe de auditoria.

LISTA DE SIGLAS

ABR	Auditoria Baseada em Risco
ASI	Sistema Integrado de Gestão
BDGC	Banco de dados do gerenciamento de configuração
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CSIT	Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura Tecnológica
GESTIC	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação
GOVTIC	Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
OCS	*Open Computer and Software*
PAE	Processo Administrativo Eletrônico
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
SAAGAAA	Seção de Acompanhamento e Avaliação da Gestão e Auditoria – Área Administrativa
SCIA	Secretaria de Controle Interno e Auditoria
SGATI	Seção de Gestão de Ativos de Tecnologia da Informação
SLA	*Service Level Agreement* (Acordo para o Nível de Serviço)
STI	Secretaria de Tecnologia da Informação
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TRESC	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
TSE	Tribunal Superior Eleitoral

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO 6

II. VISÃO GERAL DO OBJETO AUDITADO 7

III. OBJETIVO DA AUDITORIA 9

IV. ESCOPO 10

V. CRITÉRIOS 10

VI. METODOLOGIA 11

VII. ACHADOS DE AUDITORIA 14

ACHADO A3 – INEXISTÊNCIA DE CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE *SOFTWARE* 14

ACHADO A4 – EQUIPAMENTOS LOCALIZADOS EM LOCAIS DISTINTOS DO REGISTRO 16

ACHADO A5 – INEXISTÊNCIA DE REGISTROS DE INFORMAÇÕES QUE SUBSIDIEM A TOMADA DE DECISÃO SOBRE AS NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO DE TIC 17

ACHADO A8 – INEXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO FORMAL DE DESINSTALAÇÃO E/OU DESCARTE DE *SOFTWARE* 19

VIII. ACHADOS POSITIVOS 21

IX. CONCLUSÃO 24

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Resolução TSE nº 23.500/2016, que dispõe sobre as diretrizes acerca das Auditorias Integradas a serem efetuadas no âmbito da Justiça Eleitoral, foi inserida inicialmente no Plano Anual de Auditoria 2020 do TRESC a realização de exames de auditoria no processo de Gestão da Infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos, efetuado neste TRESC, objetivando avaliar, em suma, a existência e a qualidade dos controles internos instituídos.

Com vistas à determinação do escopo desta auditoria, elaborou-se o correspondente Plano de Trabalho (pp. 05-11 dos autos da auditoria), onde foram definidos o objeto dos exames, os objetivos, as técnicas a serem aplicadas, os meios e o tempo demandado para a sua concretização.

Em 20.1.2020, foi realizada a reunião de abertura da auditoria, quando o referido Plano de Trabalho foi apresentado à unidade auditada, representada pelos titulares da Secretaria de Tecnologia da Informação e da Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura Tecnológica, tendo sido descrito o planejamento da respectiva auditoria, assim como esclarecidas dúvidas acerca do objeto, extensão e critérios relacionados aos exames que seriam efetuados.

Encerrando a etapa de planejamento, foi elaborado o Programa de Auditoria em 20.3.2020 (pp. 55-60 dos autos de auditoria), conforme modelo disponibilizado pelo TSE, contendo os objetivos, o escopo, o período, a equipe e a metodologia da auditoria.

Em virtude da pandemia da COVID-19, as atividades foram suspensas em 16.4.2020, momento em que a etapa de planejamento havia sido finalizada, com retomada prevista para o início do próximo exercício. Sendo assim, a auditoria foi também prevista no Plano Anual de Auditoria 2021, com reinício da etapa de execução em 7.1.2021.

O Relatório Preliminar de Achados de Auditoria resultantes dos testes aplicados foi apresentado à unidade auditada em 3.5.2021, possibilitando aos gestores manifestação acerca do exposto, o que foi realizado tempestivamente, conforme documentos de pp. 107-135.

A seguir, em tópicos específicos, os aspectos mais relevantes da auditoria em comento serão melhor explicitados.

II. VISÃO GERAL DO OBJETO AUDITADO

O objeto auditado consiste no gerenciamento dos ativos de TIC ao longo do seu ciclo de vida para assegurar que o seu uso agregue valor por um custo ótimo, garantindo a sua integridade física e operacionalidade e também a confiabilidade e disponibilidade de ativos essenciais ao cumprimento dos objetivos do TRESC.

Consoante estabelecido no Regulamento Interno da Estrutura Orgânica do TRESC[3], atua como responsável no processo objeto desta auditoria a Secretaria de Tecnologia da Informação, em especial a Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura Tecnológica (CSIT), onde a Seção de Gestão de Ativos de TI (SGATI) possui as seguintes atribuições:

> Art. 141. À Seção de Gestão de Ativos de TI cumpre:
> I - gerenciar o processo de gerenciamento da configuração;
> II - elaborar o planejamento e controle das contratações de TI;
> III - manter o registro patrimonial dos bens de TI;
> IV - gerenciar a guarda, distribuição e manutenção dos equipamentos de TI;
> V - administrar o desfazimento dos bens de informática;
> VI - gerenciar as operações de manutenção da infraestrutura tecnológica;
> VII - executar outras atividades correlatas às atribuições da Coordenadoria, conforme determinação de seu titular.

O processo está formalmente documentado, conforme consta no documento "Gerenciamento e Controle de Ativos de Informação"[4], onde estão descritos os procedimentos das seguintes etapas do ciclo de vida dos ativos de TIC: recebimento, distribuição, manutenção e desfazimento. Verificou-se que o fluxograma do processo

[3] Resolução TRESC n. 7.930/2015: Aprova o Regulamento Interno da Estrutura Orgânica do TRESC. Disponível em: <http://apps.tre-sc.jus.br/site/legislacao/resolucoes/tresc/2015/res-tresc-7930-2015-regulamento-interno/index.html>.

[4] Disponível em: <http://svn.tre-sc.gov.br/viewvc/padronizacao/governancati/trunk/governancati-spec/docs/spec/gsti-intranet/processoGerenciamentoAtivosTI.pdf?revision=7650&view=co>.

ainda não havia sido desenhado graficamente, conforme consta na informação da CSIT de p. 16 dos autos de auditoria.

Os ativos são registrados e gerenciados nos seguintes sistemas informatizados:

- ASI Patrimônio, onde é realizado o controle de todos os bens móveis, sendo a SGATI responsável por toda a movimentação dos bens de tecnologia da informação;
- OCS Inventory, onde são registrados e monitorados todos os computadores existentes no TRESC, com a sua configuração e os *softwares* instalados;
- BDGC, onde são registrados os *softwares* licenciados.

Constatou-se, ainda, que a Unidade gestora utiliza planilhas eletrônicas para controle do recebimento e movimentação dos ativos, dos chamados em garantia, assim como da criticidade por tipo de ativo.

Anualmente, são autuados Procedimentos Administrativos da STI no sistema PAE, para tratar das deliberações do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (GESTIC) e do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (GOVTIC), onde são registradas decisões sobre o Plano de Contratações de TI, utilização/descontinuidade de *hardwares* e *softwares*, renovação do parque, dentre outras.

Todas as contratações de TI são devidamente autuadas no sistema PAE desde o início de sua implementação, em 2013. Ali, são registradas informações como as motivações para a contratação, a designação da equipe de gestão/fiscalização, assim como o recebimento e registro dos ativos.

Não há procedimento específico no PAE para o desfazimento de ativos de TIC, sendo que os mesmos ocorrem em conjunto com outros tipos de materiais e equipamentos.

Verificou-se que não foi realizada anteriormente nenhuma análise de risco específica para o processo ora auditado, ressaltando-se, abaixo, a informação prestada pela CSIT na p. 17 dos autos de auditoria, *in litteris*:

> Os riscos de TI foram elaborados e classificados de forma geral. No plano de riscos, os relacionados com ativos de TI foram considerados como do tipo “financeiro”.

Registra-se, por fim, que não houve, até a presente data, a realização de auditorias anteriores no processo de Gestão da Infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos, realizados por esta unidade técnica de auditoria. Tampouco esse mesmo tema foi objeto de auditoria por outro órgão interno do TRESC ou por outro órgão, entidade ou instituição externa, seja de controle ou não.

III. OBJETIVO DA AUDITORIA

Como consignado anteriormente, em atenção à orientação da SCIA/TSE, a presente auditoria teve por objetivo “avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo de Gestão da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, com enfoque na gestão de ativos”.

Após o conhecimento do objeto auditado, do fluxo do processo de trabalho e da unidade responsável, a equipe de auditoria definiu os objetivos específicos da auditoria, que são avaliar:

a) a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo para tratar os riscos que impactem o alcance dos objetivos;

b) o alcance dos objetivos do processo quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e legalidade;

c) o processo de identificação e registro dos ativos de TIC;

d) o processo de desfazimento dos ativos de TIC;

e) o processo de gerenciamento de licenças dos ativos de TIC, incluindo os controles para a adequação do quantitativo de licenças às necessidades do serviço; e

f) a existência de normativo regulamentando a gestão de ativos de TIC e sua efetividade.

IV. ESCOPO

Foi definido pelo TSE, como objeto de avaliação, os contratos de aquisição e de manutenção de ativos de TIC, vigentes e encerrados, referentes aos últimos 5 anos, bem assim o nível de maturidade em relação às etapas do ciclo de vida da gestão de ativos por parte das seções de TIC responsáveis.

Ainda, em relação às etapas do ciclo de vida dos ativos de TIC, ficou determinado que deveriam ser englobadas, no mínimo, as etapas de registro e de desfazimento.

Quanto aos ativos propriamente ditos, ficou delimitado no escopo a inclusão de ativos de *hardware* e de *software*.

No âmbito do TRESC, a equipe de auditoria deliberou que as avaliações iriam se ater ao escopo mínimo definido pelo TSE.

Na seleção dos ativos que compuseram o escopo auditável, utilizou-se critérios de materialidade e relevância dos ativos para o Tribunal, sendo que o quantitativo mínimo de ativos a serem testados e o respectivo cálculo de cálculo de amostragem estão descritos nas pp. 91-95 dos autos.

V. CRITÉRIOS

Os critérios utilizados como parâmetros para fundamentar as avaliações apresentadas neste trabalho foram os preceitos normativos e os documentos referenciais internacionalmente reconhecidos sobre a matéria, conforme segue:

1. Resolução TSE n. 23501/2016: Institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral[5].

[5] Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2016/resolucao-no-23-501-de-19-de-dezembro-2016>.

2. TRESC - Portaria DG n. 213/2019: Institui os processos de gerenciamento do Catálogo de Serviços de Tecnologia da Informação (TI), da Central de Serviços de TI, dos Níveis de Serviços de TI, dos Cumprimentos de Requisições de TI, dos Incidentes de TI, das Mudanças de TI, dos Problemas de TI, da Liberação e Implantação de TI, Gerenciamento e Controle de Ativos de TI e da Continuidade dos Serviços Essenciais de TI, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina[6].

3. TRESC - Processo de Gerenciamento e Controle de Ativos de TI[7].

4. TRESC - Ordem de Serviço DG n. 001/2012: Dispõe sobre uso dos recursos de tecnologia da informação do TRESC[8].

5. TRESC - Ordem de Serviço DG n. 003/2013: Dispõe sobre procedimentos técnicos associados à segurança da informação em meio digital no âmbito da Justiça Eleitoral de Santa Catarina[9].

6. COBIT 5 - *Control Objectives for Information and Related Technologies*[10].

7. Norma Técnica NBR ISSO/IEC 27002:2013[11].

VI. METODOLOGIA

Os trabalhos de auditoria foram fundamentados na metodologia adotada pelo TSE, o qual encaminhou o modelo de Plano de Trabalho de Auditoria que foi observado por todos os Tribunais Regionais Eleitorais.

---

[6] Disponível em: <https://www.tre-sc.jus.br/legislacao/compilada/portaria-dg/2019/portaria-dg-n-213-de-21-de-agosto-de-2019>.

[7] Disponível em: <http://svn.tre-sc.gov.br/viewvc/padronizacao/governancati/trunk/governancati-spec/docs/spec/gsti-intranet/processoGerenciamentoAtivosTI.pdf?revision=7650&view=co>.

[8] Disponível em: < https://www.tre-sc.jus.br/legislacao/compilada/ordem-de-servico-dg/2012/ordem-de-servico-dg-n-1-de-12-de-janeiro-de-2012>.

[9] Disponível em: <https://www.tre-sc.jus.br/legislacao/compilada/ordem-de-servico-dg/2013/ordem-de-servico-dg-n-3-de-11-de-novembro-de-2013>.

[10] *Framework* de boas práticas criado pela ISACA (*Information Systems Audit and Control Association*) para a governança de tecnologia de informação.

[11] Diretrizes para práticas de gestão de segurança da informação e normas de segurança da informação.

Foram aplicadas de técnicas de *Risk Assessment*, Auditoria Baseada em Risco (ABR), direcionadas aos processos de trabalho e à mitigação dos riscos relacionados à consecução das atividades pertinentes ao processo ora auditado.

Essa metodologia permite ao auditor testar os controles mais importantes, ou focar nas áreas estratégicas, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis, com vistas a que o resultado do trabalho venha a agregar valor e melhorar as atividades da organização. Abaixo segue quadro demonstrativo que, em suma, apresenta o sequenciamento das atividades de auditoria desenvolvidas sob a orientação da metodologia da ABR:

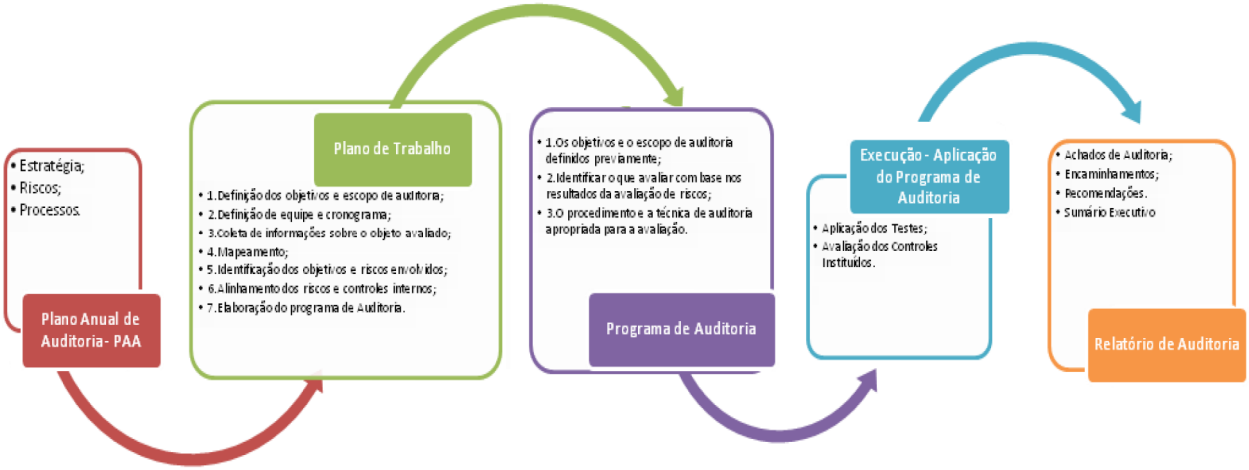

Figura 1 – Processo a Auditoria Baseada em Riscos

Na **etapa de planejamento** dos trabalhos, foi realizado o levantamento detalhado das atividades do processo auditado por meio de questionário encaminhado ao gestor do processo, de entrevistas com os servidores que executam as atividades de mensuração dos indicadores, assim como do estudo da documentação e normas pertinentes.

Considerando a inexistência do fluxograma gráfico do processo ora auditado, assim como a falta de análise de riscos específica, a partir do processo formalmente instituído foram elaboradas as duas ferramentas acima mencionadas, em conjunto com a unidade auditada e com a sua respectiva validação.

Em seguimento, foi encaminhada ao TSE a Matriz de Controles e Riscos do processo, com também o fizeram os demais Tribunais Regionais. A partir dos elementos identificados nas matrizes, foi disponibilizado pelo TSE um modelo de Programa de

Auditoria com a respectiva Matriz de Testes, com os procedimentos a serem aplicados e os parâmetros para avaliar o processo.

A **fase de execução** dos testes teve como objetivo a coleta de evidências por meio dos procedimentos definidos no Programa de Auditoria padronizado, que dão suporte aos achados de auditoria. Neste momento, foi preenchida uma Matriz de Testes para cada item selecionado, com base em todas as informações levantadas na etapa de planejamento descrita acima.

Após a conclusão da fase de execução dos testes, foi elaborado o Relatório Preliminar de Achados com as informações e evidências obtidas, na qual constaram os itens de referência, a situação encontrada, as evidências, as causas e as possíveis recomendações/orientações, o qual foi levado à análise da unidade auditada para conhecimento e manifestação quanto à pertinência das situações identificadas, bem como das prescrições respectivas.

Desta forma, para o presente trabalho, a equipe de auditoria produziu os seguintes materiais:

a) Plano de Trabalho (pp. 5-11);
b) Questionário – Pedido de Informações Preliminares (pp. 14-26);
c) Fluxograma do processo, validado com a unidade auditada (pp. 28-45);
d) Matriz de Controles e Riscos, validada com a unidade auditada (pp. 47-54);
e) Programa de Auditoria, com a respectiva Matriz de Testes (pp. 55-60);
f) Amostras de Ativos de TIC (pp. 91-95);
g) Relatório Preliminar de Achados (pp. 98-104).

Após, houve a manifestação da unidade auditada quanto ao Relatório Preliminar de Achados, a partir da qual foi elaborado este Relatório de Auditoria, contendo os achados e as prescrições respectivas de maior relevância, bem como a conclusão da equipe de auditoria sobre o processo avaliado.

O presente Relatório de Auditoria será encaminhado às unidades interessadas do TRESC (Presidência, Direção-Geral e STI), para ciência e adoção das providências pertinentes, bem como à Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TSE, para a consolidação dos principais achados.

VII. ACHADOS DE AUDITORIA

Os achados representam o resultado dos testes de auditoria aplicados e das informações coletadas nas entrevistas, análises documentais, correlação de informações, vistorias e conciliações guardando relação com o planejamento desta auditoria.

De acordo com as informações da Matriz de Testes, do Relatório Preliminar de Achados e da manifestação da unidade auditada, foram identificados achados que podem comprometer, em maior ou menor grau, o alcance dos objetivos do processo.

Isso posto, a seguir apresentam-se os achados de auditoria de maior relevância identificados, cada qual com a situação encontrada, as evidências, os critérios, possíveis causas, consequências do achado, manifestação da unidade auditada e, por fim, a conclusão da Equipe de Auditoria.

ACHADO A3 – INEXISTÊNCIA DE CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE *SOFTWARE*

Situação encontrada:

A unidade auditada mantém controle das instalações das licenças nos respectivos equipamentos. Entretanto, não foi verificada a existência de controle da utilização do *software*, seja por sistema ou manualmente.

Evidências:

- Planilha de controle de licenças da STI, pp. 85-87 dos autos.
- Testes realizados em amostras de ativos de TIC, nos sistemas ASI e/ou OCS *Inventory*, de patrimônio nº 48378, 43746, 43743, 44775, 44804, 44811, 44835, 51405, 43754.

Critérios:

- CobIT 5 - BAI09.05: “Faça regularmente uma auditoria para identificar todas as instâncias do *software* licenciado instalado”.

Possíveis Causas:

- Adoção das boas práticas de gestão de ativos de TIC ainda em aperfeiçoamento.
- Necessidade de adaptação dos sistemas informatizados de controle dos ativos.

Consequências do Achado:

- Dificuldade em realizar auditoria regular na utilização de licenças de *software*, considerando sua necessidade e valor gerado ao TRESC, gerando uma gestão deficitária do ativo.

Manifestação do Auditado (*in verbis*):

"Sobre o achado A3 cabe ressaltar que faz alguns anos a Seção de Gestão de Serviços de TI era fiscal de contrato de todas as aquisições de *software* e com isso realizava controle manual sobre utilização dos *softwares*. Porém, com a instituição da P 94/2017 a fiscalização dos contratos recaiu sobre a unidade demandante da aquisição. Desta forma, não foi mais possível realizar o controle manual que se fazia e neste momento a avaliação da necessidade de atualização ou descontinuidade da solução depende de as unidades demandantes informarem à STI. Além disso, cada vez mais fabricantes de *software* estão migrando para o modelo SaaS (*Software* as a Service), que permite ao usuário utilizar um *software* na nuvem sem necessidade de instalação de *software* local no computador. Com isso, a complexidade para o controle sobre as diversas formas de utilização de *software* aumentou bastante. Diante de tal complexidade, propõe-se uma sequência de ações para elaboração e implantação de um processo automatizado para a gestão de controle da utilização de *software*[12], que visa auxiliar na melhor tomada de decisão em futuras sobre contratações, renovações ou descarte de *softwares*; mas sem onerar a equipe e que seja exequível de forma concomitante com as diversas atividades ordinárias".

Conclusão da Equipe de Auditoria:

A unidade auditada se manifestou informando sobre a complexidade do controle de utilização de *software* e propondo um plano de ação para elaboração de um processo automatizado, o qual contempla os critérios definidos para o achado.

De acordo com as informações prestadas, esta Unidade Técnica conclui pela EXPEDIÇÃO DE ORIENTAÇÃO À UNIDADE AUDITADA para implementar o plano de

[12] Ver tabela na p. 110 dos autos.

ação proposto, objetivando identificar todas as instâncias do *software* instalado e analisar a necessidade de atualizações ou descontinuidades.

ACHADO A4 – EQUIPAMENTOS LOCALIZADOS EM LOCAIS DISTINTOS DO REGISTRO

Situação encontrada: Durante verificação *in loco* de equipamentos, foram encontrados itens em locais distintos dos registros no ASI, tendo a unidade auditada informado se tratar de usos temporários.

Evidências:

- Patrimônio 027229, SERVIDOR DELL TIPO 3, ED ANEXO SALA DE MONITORAMENTO - localizado no 2º andar do Prédio Sede.
- Patrimônio 044781, SERVIDOR DE REDE DELL, ED SEDE STI/CSIT/SARS - localizado no CPD do Prédio Sede.
- Patrimônio 049209, SWITCH DE REDE DELL, ED SEDE STI/CSIT/SARS - localizado no CPD do Prédio Sede.

Critérios:

- CobIT 5 - BAI09.03: “Forneça, receba, verifique, teste e registre todos os ativos de maneira controlada, incluindo rotulagem física, conforme necessário”.
- NBR 27002 - 8.1: “Convém que os ativos associados à informação e aos recursos de processamento da informação sejam identificados e um inventário destes ativos seja estruturado e mantido”.

Possíveis Causas:

- Adoção das boas práticas de gestão de ativos de TIC ainda em aperfeiçoamento.
- Necessidade de adaptação dos sistemas informatizados de controle dos ativos.

Consequências do Achado:

- Inconsistência nos dados do inventário de ativos.
- Dificuldade na gestão do ativo, em especial nos procedimentos de manutenção urgente, quando é necessário que todos os gestores possam localizar o equipamento com a devida rapidez.

Manifestação do Auditado (*in verbis*):

"A respeito do achado de auditoria A4 (equipamentos localizados em locais distintos do registro), inicialmente cumpre informar que já foram providenciadas as respectivas adequações patrimoniais dos ativos em questão. Justifica-se a necessidade de alocação temporária desses ativos devido a manutenção emergencial ocorrida em 2020, necessária para restabelecer o funcionamento adequado dos serviços de TIC deste Tribunal em meio a pandemia. Some-se a isso, a suspensão do trabalho presencial na sede, à época, demandando ajustes no fluxo dos processos e nas rotinas de trabalho entre as equipes técnicas. Destaca-se, por fim, que foi reforçada a orientação às unidades técnicas neste sentido, especialmente durante a vigência do trabalho remoto emergencial".

Conclusão da Equipe de Auditoria:

Ainda que a unidade auditada tenha efetuado a devida correção nos itens apontados, entende-se que manifestação corrobora o achado.

De acordo com as informações prestadas, esta Unidade Técnica conclui pela EXPEDIÇÃO DE ORIENTAÇÃO À UNIDADE AUDITADA para atualizar prontamente todas as alterações no registro do ativo de TIC, de modo a gerenciá-los da maneira mais efetiva e eficiente possível.

ACHADO A5 – INEXISTÊNCIA DE REGISTROS DE INFORMAÇÕES QUE SUBSIDIEM A TOMADA DE DECISÃO SOBRE AS NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO DE TIC

Situação encontrada:

Foi verificado que, nos processos de deliberação, existem registros das tomadas de decisão acerca das necessidades de contratação de TIC. Entretanto, não foram localizados registros de informações que subsidiem a tomada de decisão, considerando os contratos de suporte e/ou garantia a vencer, objetivando prevenir a interrupção do contrato e/ou garantia do ativo de TIC.

Evidências:

- PAEs de deliberações do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (GOVTIC): 7119/2016, 6816/2017, 2914/2018, 318/2019, 105/2020.

- PAEs de deliberações do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (GESTIC): 36202/2016, 8512/2017, 2916/2018, 317/2019, 106/2020

Critérios:

- CobIT 5 - BAI09.03: “Adquira todos os ativos com base em solicitações aprovadas e de acordo com as políticas e práticas de compras da empresa”.

Possíveis Causas:

- Adoção das boas práticas de gestão de ativos de TIC ainda em aperfeiçoamento.
- Procedimentos realizados informalmente e/ou sem o registro centralizado.

Consequências do Achado:

- Informações não centralizadas e/ou não publicadas sobre a tomada de decisão nas contratações de TIC, dificultando a gestão dos ativos.

Manifestação do Auditado (*in verbis*):

“Conforme o processo definido pela portaria P.N. 131/2016, o planejamento das contratações de TIC inicia-se ao longo do diagnóstico e construção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) - mais especificamente nos subprocessos “Diagnosticar PDTIC” e “Construir PDTIC”. No diagnóstico são identificadas, dentre outras, as necessidades de infraestrutura de TIC. Nesse momento, são avaliados os ativos de TIC como por exemplo garantia, suporte, idade, número de licenças e obsolescência. Essas necessidades farão parte das necessidades de contratação após verificação de alinhamento estratégico. Já na construção do PDTIC, são definidas as ações, projetos e iniciativas de TIC para o ciclo estratégico. Cabe informar que desde o ano de 2018 o PDTIC tem vigência anual. A partir dessas ações e necessidades é construído o plano de investimento e custeio de TI que contempla todas as contratações requeridas. Num segundo momento, em novembro, esse plano de investimento e custeio é revisado e detalhado pelos Comitês de Gestão, Governança e Aquisições dando origem ao plano anual de contratações de TIC. A partir daí as alterações no planejamento das contratações são realizadas periodicamente nas reuniões de acompanhamento do GESTIC tendo como uma das fontes de informação o banco de dados de ativos de TI. Cabe informar ainda que em observância à Portaria P. N. 94/2017, para cada contratação de TI oficializada, é realizado um estudo técnico preliminar que avalia os requisitos funcionais e não funcionais da solução a ser

contratada – momento em que novamente é consultado o banco de dados de ativos de TI. Após análise mais aprofundada, ocorrida com base no achado de auditoria, percebe-se uma oportunidade de melhoria no subprocesso “Diagnosticar PDTIC”, no qual será formalmente registrada a consulta à gestão de ativos de TI, que hoje é realizada de forma implícita. Esta melhoria será aplicada no processo de construção do PDTIC 2021”.

Conclusão da Equipe de Auditoria:

A unidade auditada informou que já existe o procedimento formal onde são encaminhadas as informações que subsidiem a tomada de decisão para elaboração dos planos de contratação de TI, na elaboração anual do PDTIC, necessitando de melhoria no processo.

De acordo com as informações prestadas, esta Unidade Técnica conclui pela EXPEDIÇÃO DE ORIENTAÇÃO À UNIDADE AUDITADA para prever, na melhoria do subprocesso ““Diagnosticar PDTIC”, a realização do devido registro dos estudos que subsidiarem a tomada de decisão para elaboração dos planos de contratação de TIC, junto aos processos de deliberação.

ACHADO A8 – INEXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO FORMAL DE DESINSTALAÇÃO E/OU DESCARTE DE *SOFTWARE*

Situação encontrada:

Tanto no Processo de Gerenciamento e Controle de Ativos de TIC disponível na *intranet* quanto nos procedimentos de deliberação, não foi localizado procedimento formal para a desinstalação e/ou descarte de ativo de *software*.

Evidências:

- Processo de Gerenciamento e Controle de Ativos de TI (p. 88 dos autos).
- PAEs de deliberações do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (GOVTIC): 7119/2016, 6816/2017, 2914/2018, 318/2019, 105/2020.
- PAEs de deliberações do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (GESTIC): 36202/2016, 8512/2017, 2916/2018, 317/2019, 106/2020.

Critérios:

- CobIT 5 - BAI09.03: “Descarte os ativos quando eles não tiverem um objetivo útil devido à aposentadoria de todos os serviços relacionados, tecnologia obsoleta ou falta de usuários”.

Possíveis Causas:

- Adoção das boas práticas de gestão de ativos de TIC ainda em aperfeiçoamento.
- Procedimento realizado informalmente.

Consequências do Achado:

- Gestão deficitária do ativo de *software*, podendo haver licenças que estão em desuso e poderiam ser descartadas, ou ainda ocorrer o descarte indevido de *softwares* ainda necessários.

Manifestação do Auditado (*in verbis*):

“Em atenção ao achado A8 informamos que a orientação será contemplada nas ações planejadas para tratar achado A3, em especial a atividade "Adequar o processo de Gerenciamento e Controle de Ativos de TI a fim de contemplar critérios para descarte/desinstalação do ativo de *software*".

Conclusão da Equipe de Auditoria:

A unidade auditada se manifestou informando que a adequação a este item será proposta conforme o plano de ação apresentado no Achado A3, o qual contempla os critérios definidos para o achado.

De acordo com as informações prestadas, esta Unidade Técnica conclui pela EXPEDIÇÃO DE ORIENTAÇÃO À UNIDADE AUDITADA para implementar o plano de ação proposto, objetivando identificar todas as instâncias do *software* instalado e analisar a necessidade de atualizações ou descontinuidades.

VIII. ACHADOS POSITIVOS

Em regra geral, o achado de auditoria é caracterizado como um ato praticado em desconformidade com determinado padrão, norma ou indicador. Entretanto, também é possível que o resultado dos exames identifique boas práticas de gestão.

Na presente avaliação, a equipe de auditoria considerou como boa prática de gestão (achado positivo) a existência da Portaria DG n. 213/2019, que institui diversos processos de TI, dentre eles o Gerenciamento e Controle de Ativos de TI.

No processo de gestão de ativos, é fundamental estabelecer, formalizar e revisar políticas, diretrizes e procedimentos aplicáveis à gestão de ativos, sem os quais é impossível assegurar conformidade e obediência às normas internas formalmente estabelecidas.

O processo de Gerenciamento e Controle de Ativos de TI do TRESC está publicado na intranet, na página de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, podendo ser atualizado constantemente, sem a necessidade de republicação da Portaria DG n. 213/2019.

Na elaboração do Relatório Preliminar de Auditoria (pp. 98-104), foram identificados alguns achados que possuíam relação direta com o processo formal de Gerenciamento e Controle de Ativos de TI. Para muitos destes achados, a unidade auditada tomou a iniciativa, antes mesmo de sua manifestação, de aperfeiçoar e atualizar a referida norma.

A seguir, apresenta-se um quadro com os itens acima mencionados e as respectivas manifestações da unidade auditada, para os quais esta Unidade Técnica entende estar suprida a inconsistência apontada preliminarmente.

Achado Preliminar	Manifestação da Unidade Auditada	Conclusão da Equipe de Auditoria
ACHADO A1 INEXISTÊNCIA DE DADOS CONTRATUAIS NOS REGISTROS DE ATIVOS	"Em atenção ao achado A1 informamos que as informações sobre dados contratuais, garantia e fornecedor existem em locais diversos, e não unicamente no sistema ASI. Neste sentido, para facilitar a gestão e centralizar a informação foi encaminhada planilha à Seção de Almoxarifado e Patrimônio (SAP) em 12 de maio do corrente, contendo os registros relacionados aos patrimônios de informática, a fim de que seja feita uma análise e posterior inclusão das informações faltantes pela unidade responsável, conforme imagem do e-mail enviado. Além disso, com o objetivo de tornar mais simples o acesso a esses dados por parte da SAP no momento da inclusão dos patrimônios e suas características no ASI, será adotado novo procedimento pela SGATI no sentido de instruir o PAE de pagamento (PAE-Cofic) com os artigos relacionados ao contrato. Dessa forma, a SAP poderá alimentar o sistema com essas as informações sem maiores percalços. O processo de Gerenciamento e Controle de Ativos foi atualizado para contemplar esta melhoria".	A unidade auditada revisou o processo formal de trabalho no sentido de utilizar o sistema ASI para inclusão dos dados contratuais. Conclui-se que ficou atendida a necessidade de se instituir procedimento de registro das informações contratuais para cada ativo de TIC, objetivando identificar e disponibilizar os requisitos que precisam ser atendidos ao gerenciar o ativo. Cirtérios: CobIT 5 - BAI09.01; NBR 27002 - 8.1
ACHADO A2 INEXISTÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO QUANTO À CRITICIDADE NOS REGISTROS DE ATIVOS	"A respeito do achado A2 informamos que foi disponibilizado relatório na intranet com a consulta sobre a criticidade de cada um dos ativos de TI, disponível em: https://sistemas.tre-sc.gov.br/pls/apex/r/asiweb/consulta-criticidade/relatoriocriticidade, tomando como base o tipo do ativo e sua localização. Contudo, o relatório ainda encontra-se em fase otimização da performance pois está apresentando desempenho insatisfatório e caso haja alguma dificuldade em se encontrar as evidências necessárias, favor nos informar para encontrarmos uma solução alternativa. Além disso, para que os novos materiais recebam a classificação de criticidade correta, foi alterado o processo de Gerenciamento e Controle de Ativos de TI incluindo o reforço no registro da criticidade do ativo. Por fim, vale destacar que houve reclassificação da criticidade dos ativos do tipo kit biométrico aprovada na reunião de 12/05/2021 do Gestic em função do atendimento biométrico estar suspenso".	A unidade auditada estabeleceu um sistema informatizado de classificação da criticidade de ativos de TI, assim como revisou o processo formal de trabalho, incluindo a utilização do sistema para registro. Conclui-se que ficou atendida a necessidade de se instituir procedimento de registro da classificação quanto à criticidade para cada ativo de TIC, objetivando identificar os ativos críticos e monitorar seu desempenho. Critérios: CobIT 5 - BAI09.02; NBR 27002 - 8.2

Achado Preliminar	Manifestação da Unidade Auditada	Conclusão da Equipe de Auditoria
ACHADO A6 NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO DO CRITÉRIOS PREDEFINIDOS PARA DESCONTINUIDADE DE ATIVOS	"Sobre o achado A6 informamos que foi atualizado o Processo de Gerenciamento e Controle de Ativos de TIC disponível na intranet com o seguinte procedimento para descontinuidade dos ativos de hardware: 9.1 Ao menos uma vez ao ano, a SGATI consulta as unidades técnicas responsáveis por cada tipo de ativo de TI, questionando sobre a existência de interesse na descontinuidade dos ativos sob sua responsabilidade técnica. 9.2 Cada unidade técnica responsável retorna a lista de ativos a serem descontinuados, agrupados pelos seguintes critérios: (...) 9.3 A SGATI autua o resultado da consulta em um PAE e envia à consideração do Gestic. 9.4 Após avaliado pelo Gestic, a SGATI separa e organiza os itens destinados ao desfazimento; 9.5. Elaboração de planilha com a classificação dos produtos em: ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis; 9.6. Formatação dos discos rígidos dos computadores ou notebooks a nível zero (sem possibilidade de recuperação de dados); 9.7. Remanejamento dos itens para local a ser disponibilizado pela SAP. Cabe ressaltar que a descontinuidade dos ativos de *software* será abordada no escopo do plano de ação elaborado para o achado A3".	A unidade auditada revisou o processo formal de trabalho, robustecendo os procedimentos para descontinuidade dos ativos. Conclui-se que ficou atendida a necessidade de se estabelecer critérios prévios para decidir sobre a descontinuidade dos ativos de TIC, considerando os motivos da extinção da sua utilidade e a respectiva destinação. Critérios: CobIT 5 - BAI09.03 e BAI09.04
ACHADO A7 INEXISTÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO PRÉVIA DO RESPONSÁVEL PELO ATIVO NOS PROCEDIMENTOS DE DESFAZIMENTO	"Em relação ao achado A7 informamos que a alteração do processo de desfazimento realizada para atender ao achado A6 contempla também a orientação deste achado, visto que a unidade técnica responsável pelo tipo de ativo será a unidade que encaminhará a relação de bens a serem descartados".	A unidade auditada revisou o processo formal de trabalho, robustecendo os procedimentos para descontinuidade dos ativos. Conclui-se que ficou atendida a necessidade de se instituir procedimento formal de encaminhamento dos ativos para desfazimento, considerando o planejamento, a decisão e a autorização do descarte. Critérios: CobIT 5 - BAI09.03

Outrossim, o presente trabalho de auditoria trouxe benefícios de relevo à unidade auditada, dos quais pode-se citar, em especial:

- análise conjunta do Processo de Gerenciamento e Controle de Ativos de TIC, resultando na elaboração da representação gráfica (fluxograma) do processo, com a devida validação por parte da unidade auditada;
- realização da análise de riscos do processo ora auditado, resultando na elaboração da Matriz de Controles e Riscos, com a devida validação por parte da unidade auditada.

IX. CONCLUSÃO

A complexidade da gestão de ativos de TIC e os consideráveis gastos e investimentos no processamento eletrônico de dados demandam a implementação de mecanismos de controle apropriados e cada vez mais robustos.

Destaca-se, aqui, a constatação do esforço demonstrado pela unidade auditada para a melhoria do grau de maturidade da gestão de ativos de TIC do TRESC, o que pode ser demonstrado por meio da existência de uma norma interna sobre a matéria e na utilização de Banco de Dados de Gerenciamento de Configuração - BDGC na gestão de ativos.

Ademais, a unidade auditada, em todas as etapas da auditoria, prestou esclarecimentos a participou efetivamente dos testes realizados, produzindo observações e esclarecimentos pertinentes durante todos o processo.

A unidade auditada foi instada a se manifestar sobre as propostas de encaminhamento sugeridas no Relatório Preliminar de Achados, o que foi realizado de forma consistente e tempestiva. Tais manifestações foram consignadas no presente relatório e consideradas para elaboração das orientações de melhoria, objetivando a pertinência e exequibilidade das medidas, cuja implementação pelos gestores seja capaz de gerar benefícios efetivos.

Entende-se que o engajamento dos gestores, tal como se experimentou neste

trabalho, é imprescindível ao sucesso de qualquer avaliação, permitindo a elaboração de relatórios profícuos, auxiliando na identificação das reais causas de desconformidades e na construção de recomendações robustas e construtivas.

Destarte, o comprometimento dos gestores com a matéria auditada gera a expectativa de que quaisquer melhorias que se fizerem necessárias serão implementadas em breve, promovendo importantes aprimoramentos.

Sendo assim, em face dos exames de auditoria realizados, tendo por finalidade avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo de Gestão da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, com enfoque na gestão de ativos, e em face da análise da manifestação da unidade auditada frente aos achados de auditoria, esta Unidade Técnica de Auditoria conclui:

1. PELA EXPEDIÇÃO DE ORIENTAÇÃO À UNIDADE AUDITADA PARA:

1.1. implementar o plano de ação proposto para elaboração e implantação de um processo automatizado para a gestão de controle da utilização de *software*, objetivando auxiliar na tomada de decisão em futuras contratações, renovações ou descarte deste tipo de ativo, com a identificação de todas as instâncias do *software* instalado e análise da necessidade de atualizações ou descontinuidades [Achados A3 e A8];

1.2. atualizar prontamente todas as alterações físicas realizadas no registro do ativo de TIC, de modo a evitar inconsistência nos dados do inventário de ativos, que podem causar dificuldade na sua gestão, em especial nos procedimentos de manutenção urgente, quando é necessário que todos os gestores possam localizar o equipamento com a devida rapidez [Achado A4];

1.3. prever, na melhoria do subprocesso ““Diagnosticar PDTIC”, a realização do devido registro dos estudos que subsidiarem a tomada de decisão para elaboração dos planos de contratação de TIC, junto aos processos de deliberação, objetivando a centralização e publicidade das respectivas informações necessárias à aquisição dos ativos, com base em solicitações aprovadas e de acordo com as políticas e práticas de contratação [Achado A5].

Por fim, em cumprimento aos termos da Resolução TSE n. 23.500/2016 e ao cronograma fixado pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TSE, o presente Relatório de Auditoria será encaminhado à SCIA/TSE como término dos trabalhos das Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral de 2020/2021.

Florianópolis, 28 de maio de 2021.

Karine Borges de Liz Analista Judiciária	Maurício Merkl Analista Judiciário	José Farias Júnior Chefe da SAAGAAA

De acordo, encaminhe-se o presente Relatório de Auditoria à Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRESC) e, em seguimento, à Secretaria de Controle Interno e Auditoria do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Florianópolis, 28 de maio de 2021.

Denise Goulart Schlickmann
Secretária de Controle Interno e Auditoria